

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



BUSCA E SALVAMENTO

CIRCEA 64-21

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO ATLÂNTICO E OS CENTROS DE
COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO AMAZÔNICO E CURITIBA E O
CENTRO BRASILEIRO DE CONTROLE DE
MISSÃO COSPAS-SARSAT**

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 848/D SAR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a edição da Circular de Controle do Espaço Aéreo que estabelece os procedimentos de Coordenação entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC quando da ocorrência de operações SAR reais ou de treinamento, na Região de Busca e Salvamento Atlântico (SRR-AO).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 21, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 64-21 “Carta de Acordo Operacional entre o Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Atlântico e os Centros de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Amazônico e Curitiba e o Centro Brasileiro de Controle de Missão COSPAS-SARSAT”, que com esta baixa.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, será a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 122/SDOP, de 05 de dezembro de 2013, publicada no BCA nº 247, de 27 de dezembro de 2013.

Ten Brig Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVİ
Diretor Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 95, de 25 de maio 2023).

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>ÂMBITO</u>	9
1.3	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	9
1.4	<u>DATA DE EFETIVAÇÃO</u>	9
2	PROCEDIMENTOS PROPOSTOS	10
2.1	<u>OPERAÇÕES SAR</u>	10
2.2	<u>COMUNICAÇÕES</u>	10
2.3	<u>COORDENAÇÃO</u>	10
2.4	<u>COSPAS-SARSAT</u>	10
2.5	<u>ENDEREÇAMENTO DE MENSAGENS TELEGRÁFICAS</u>	11
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
4	DISPOSIÇÕES FINAIS	13
	ANEXO A - Contatos dos ARCC e BRMCC	14

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de coordenação entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC para definição da responsabilidade por operações SAR, reais ou de treinamento, quando estas ocorrerem na Região de Busca e Salvamento Atlântico (SRR-AO).

1.2 ÂMBITO

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional aplicam-se aos ARCC-AO, ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC nas operações SAR, reais ou de treinamento, ocorridas na SRR-AO.

1.3 SITUAÇÃO ATUAL

Em virtude da grande extensão da SRR-AO e visando a eficácia na prestação do serviço SAR, torna-se imprescindível o apoio dos demais ARCC para que a coordenação de operações SAR na referida SRR seja bem-sucedida.

1.4 DATA DE EFETIVAÇÃO

Esta Carta de Acordo Operacional entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ e ARCC-CW e o BRMCC entrará em vigor na data de sua publicação.

2 PROCEDIMENTOS PROPOSTOS

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional complementam ou detalham, quando necessário, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo DECEA nos documentos pertinentes.

2.1 OPERAÇÕES SAR

2.1.1 A responsabilidade por toda e qualquer operação SAR, real ou de treinamento, que ocorra na SRR-AO poderá, por comprovada necessidade e mediante coordenação entre os chefes dos ARCC envolvidos, ser delegada pelo ARCC-AO ao ARCC- AZ ou ARCC-CW, por qualquer meio de comunicação disponível e, posteriormente, formalizada via ofício ao chefe da DSAR.

2.1.2 Caberá ao ARCC que receber a delegação, a coordenação da operação SAR específica, além do gerenciamento de todas as aeronaves ou embarcações que evoluam na área que estiver sob sua responsabilidade durante o período da operação, conforme previsto nas legislações em vigor.

2.1.3 Caso o ARCC que receber a operação por delegação de competência não disponha de recursos adequados, deverá solicitar apoio ao ARCC-AO para o cumprimento da tarefa.

2.2 COMUNICAÇÕES

As comunicações na SRR-AO, inerentes a uma operação SAR objeto desta Carta de Acordo, ficarão a cargo do ARCC que assumir a coordenação.

2.3 COORDENAÇÃO

2.3.1 A coordenação das operações SAR delegadas, reais ou de treinamento, realizadas na SRR-AO, será de responsabilidade do Coordenador de Missão SAR (SMC) designado pelo Chefe (SC) do ARCC envolvido.

2.3.2 O ARCC-AO deverá informar ao COMAE e ao MRCC Brasil qual ARCC recebeu a delegação para coordenar a operação SAR.

2.3.3 O ARCC que assumir a coordenação da operação SAR encaminhará a atualização de todos os dados relacionados ao progresso da operação ao ARCC-AO, conforme previsto no MCA 64-3 – Manual de Busca e Salvamento (SAR).

2.3.4 Os contatos das partes envolvidas na presente Carta de Acordo Operacional (e-mail, número de fax ou telefone) figuram como anexo “A” a este documento.

2.4 COSPAS-SARSAT

O ARCC-AO deverá informar ao BRMCC qual ARCC recebeu a delegação para coordenar a operação SAR e solicitará àquele órgão que encaminhe as mensagens de alerta oriundas do sistema COSPAS-SARSAT, que possam estar relacionadas à área da operação, também ao ARCC que recebeu tal delegação.

2.5 ENDEREÇAMENTO DE MENSAGENS TELEGRÁFICAS

Todas as mensagens telegráficas referentes às operações SAR descritas acima, ocorridas na SRR-AO, cuja coordenação tenha sido delegada ao ARCC-AZ ou ARCC-CW, deverão ser também endereçadas ao ARCC-AO.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

O ARCC que coordenar uma determinada operação na SRR-AO ficará responsável pela confecção do Relatório Final de operação SAR, sendo que tal relatório deve, também, ser encaminhado ao ARCC-AO.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A presente Carta de Acordo Operacional será divulgada através de uma CIRCEA, a qual substituirá a FCA 64-14 de mesmo título, atendendo o disposto no item 3.2 do Cap. 3 da CIRCEA 63-5 “Orientações para Elaboração de Carta de Acordo Operacional”, de 07 de fevereiro de 2014.

4.2 A presente Carta de Acordo Operacional será revisada sempre que os procedimentos estabelecidos sofrerem modificações, ou não mais atenderem à finalidade para a qual foram estipulados.

4.3 Os casos não previstos nesta Carta de Acordo Operacional serão submetidos ao Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA por intermédio da cadeia de comando.

Assinam:

Chefe do BRMCC – **PAULO RICARDO TAVARES RODRIGUES** – Cap Av;

Chefe do ARCC-CW – **FÁBIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA** – Cap QOECTA;

Chefe do ARCC-RE/AO – **MARCOS VINICIUS FAULHABER** – 1º Ten QOEA CTA; e

Chefe do ARCC-AZ – **ROGERIO CORDEIRO BLACK** – 1º Ten QOEA CTA.

Anexo A - Contatos dos ARCC e BRMCC

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC AMAZÔNICO
TELEFONES	(92) 3652-5685 / 5700 / 5520
CELULAR	(92) 98401-1216 / 98414-0678
E-MAIL	arccaz.cindacta4@fab.mil.br salvaeroaz@gmail.com

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC BRASILIA
TELEFONES	(61) 3365-1212 / 3364-8394 (61) 3364-8392 / 3364-8510
FAX	(61) 3365-1212
CELULAR	(61) 99645-8076
E-MAIL	arccbs.cindacta1@fab.mil.br salvaerobrasilia@gmail.com

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC CURITIBA
TELEFONES	(41) 3256-8008 / 3251-5309
FAX	(41) 3256-8008
CELULAR	(41) 99244-3192 / 99223-0945
E-MAIL	salvaero.curitiba@gmail.com salvaero.cw@gmail.com

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC RECIFE/ATLÂNTICO
TELEFONES	(81) 2129-8102 / 2129-8372
CELULAR	(81) 98814-4275 (81) 99504-1545
E-MAIL	arccre.cindacta3@fab.mil.br salvaero.re@gmail.com

BRMCC	
TELEFONE	(61) 3365-2964 / 3364-8395 (61) 3364-8419 / 3365-1212
FAX	(61) 3365-2964
E-MAIL	brmccsarsat@gmail.com